

## NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

### **Introdução**

Todos os valores são apresentados em euros.

### **Princípios Orçamentais:**

Na elaboração e execução do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

- a) Princípio da independência - a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;
- b) Princípio da anualidade - os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade - o orçamento das autarquias locais é único;
- d) Princípio da universalidade - o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- e) Princípio do equilíbrio - o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) Princípio da especificação - o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g) Princípio da não consignação - o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- h) Princípio da não compensação - todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

### **Princípios contabilísticos**

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais a seguir formulados deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade:

- a) Princípio da entidade contabilística - constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar contas de acordo com o presente Plano. Quando as estruturas organizativas e as necessidades de gestão e informação o requeiram, podem ser criadas sub-entidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;
- b) Princípio da continuidade - considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;
- c) Princípio da consistência - considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras (nota 8.2.1);
- d) Princípio da especialização (ou do acréscimo) - os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem;
- e) Princípio do custo histórico - os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
- f) Princípio da prudência - significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de ativos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;
- g) Princípio da materialidade - as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afetar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interessados em geral;
- h) Princípio da não compensação - os elementos das rubricas do ativo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

### **Critérios de valorimetria**

#### Imobilizações

O ativo imobilizado, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção.

Quando os respetivos elementos tiverem uma vida útil limitada ficam sujeitos a uma amortização sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

Considera-se como custo de aquisição de um ativo a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta e indiretamente para o colocar no seu estado atual.

Considera-se como custo de produção de um bem a soma dos custos das matérias-primas e outros materiais diretos consumidos, da mão-de-obra direta e de outros gastos gerais de fabrico necessariamente suportados para o produzir.

Os custos de distribuição, de administração geral e financeiros não são incorporáveis no custo de produção.

Quando se trate de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deverá considerar-se o valor resultante da avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens.

No caso de transferências de ativos entre entidades abrangidas pelo presente Plano ou por este e pelo POCP, o valor a atribuir será o valor constante nos registos contabilísticos da entidade de origem, desde que em conformidade com os critérios de valorimetria estabelecidos no presente Plano, salvo se existir valor diferente do fixado no diploma que autorizou a transferência ou, em alternativa, valor acordado entre as partes e sancionado pelos órgãos e entidades competentes.

Os bens de domínio público são incluídos no ativo imobilizado da autarquia local responsável pela sua administração ou controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional.

A valorização destes bens será efetuada, sempre que possível, ao custo de aquisição ou ao custo de produção.

As despesas de instalação, bem como as de investigação e de desenvolvimento, devem ser amortizadas no prazo máximo de cinco anos.

Nos casos dos investimentos financeiros contabilizados pelo método do custo que tiverem, à data do balanço, um valor inferior ao registado na contabilidade, este pode ser objeto da correspondente redução, através de uma provisão.

Esta não deve subsistir logo que deixe de se verificar a situação indicada.

Quando à data do balanço os elementos do ativo imobilizado corpóreo e incorpóreo, seja ou não limitada a sua vida útil, tiverem um valor inferior ao registado na contabilidade, devem ser objeto

de uma amortização extraordinária correspondente à diferença, se for de prever que a redução desse valor seja permanente. Aquela amortização extraordinária não deve ser mantida se deixarem de existir os motivos que a originaram.

Como regra geral, os bens de imobilizado não são suscetíveis de reavaliação, salvo se existirem normas que a autorizem e que definam os respetivos critérios de valorização.

Sem prejuízo do princípio geral de atribuição dos juros suportados aos resultados do exercício, quando os financiamentos se destinarem a imobilizações, os respetivos custos poderão ser imputados à compra e produção das mesmas, durante o período em que elas estiverem em curso, desde que isso se considere mais adequado e se mostre consistente.

Se a construção for por partes isoláveis, logo que cada parte estiver completa e em condições de ser utilizada cessará a imputação dos juros a ela inerentes.

### Existências

As existências são valorizadas ao custo de aquisição ou ao custo de produção, sem prejuízo das exceções adiante consideradas.

O custo de aquisição e o custo de produção das existências devem ser determinados de acordo com as definições adotadas para o imobilizado.

Se o custo de aquisição ou o custo de produção for superior ao preço de mercado, será este o utilizado.

Quando na data do balanço haja obsolescência, deterioração física parcial, quebra de preços, bem como outros fatores análogos, deverá ser utilizado o critério referido no ponto anterior.

Entende-se como preço de mercado o custo de reposição ou o valor realizável líquido, conforme se trate de bens adquiridos para a produção ou de bens para venda.

Nas atividades de carácter plurianual, designadamente construção de estradas, barragens e pontes, os produtos e trabalhos em curso podem ser valorizados, no fim do exercício, pelo método da percentagem de acabamento ou, alternativamente, mediante a manutenção dos respetivos custos até ao acabamento.

A percentagem de acabamento de uma obra corresponde ao seu nível de execução global e é dada pela relação entre o total dos custos incorridos e a soma deste com os estimados para completar a sua execução.

### Dívidas de e a terceiros

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

À semelhança do que acontece com as outras provisões, as que respeitem a riscos e encargos resultantes de dívidas de terceiros não devem ultrapassar as necessidades.

### Disponibilidades

As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, respetivamente.

As disponibilidades em moeda estrangeira são expressas no balanço ao câmbio em vigor na data a que ele se reporta.

As diferenças de câmbio apuradas na data de elaboração do balanço final do exercício são contabilizadas nas contas 685 "Custos e perdas financeiros - Diferenças de câmbio desfavoráveis" ou 785 "Proveitos e ganhos financeiros - Diferenças de câmbio favoráveis".

Os títulos negociáveis e as outras aplicações de tesouraria são expressos no balanço pelo seu custo de aquisição (preço de compra acrescido dos gastos de compras).

Se o custo de aquisição for superior ao preço de mercado será este o utilizado.

8.2.1 - INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO POCAL QUE, EM CASOS EXCEPCIONAIS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS E SEM PREJUÍZO DO LEGALMENTE ESTABELECIDO, TENHAM SIDO DERROGADAS E DOS RESPECTIVOS EFEITOS NO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ESTES DAREM UMA IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA DO ATIVO, DO PASSIVO E DOS RESULTADOS DA AUTARQUIA LOCAL.

Nada a declarar.

8.2.2 - INDICAÇÃO E COMENTÁRIO DAS CONTAS DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CUJOS CONTEÚDOS NÃO SEJAM COMPARÁVEIS COM OS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Nada a declarar.

### 8.2.3. CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

Rubricas	Crítérios Valorimétricos
Imobilizado	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Custo histórico;</li> <li>- Custo aquisição;</li> <li>- Valor de avaliação ou quando este não exista, o valor patrimonial tributário que resulta da avaliação efetuada pelo serviço de Finanças;</li> <li>- Bens de imobilizado obtido a título gratuito, dependendo do tipo de bens aplica-se o respetivo critério valorimétrico (terrenos — valor patrimonial; equipamentos — valor patrimonial; Edifícios e outras construções — valor avaliação ou patrimonial);</li> <li>- Investimentos financeiros — Custo de aquisição.</li> </ul>
Amortizações	<p>Método das quotas constantes.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Portaria 378/94 de 16 junho;</li> <li>- Portaria n.º 671/2000 de 17 de abril — CIBE;</li> </ul>
Existências	- As existências são valorizadas ao custo de aquisição (acrescido de IVA, não dedutível por via do pro-rata), incluindo as despesas incorridas ate ao armazenamento.
Terceiros	- Valores expressos pelas importâncias constantes nos documentos que as titulam.
Acréscimos	<p><b>Acréscimo de Proveitos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Rendas a receber;</li> <li>- Impostos diretos a receber — IMI, IMT e IUC;</li> </ul> <p><b>Acréscimo de Custos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Remunerações a liquidar;</li> <li>- Juros a liquidar;</li> <li>- Participações a liquidar;</li> <li>- Protocolos e acordos a liquidar;</li> <li>- Encargos de cobrança a liquidar;</li> <li>- Outros acréscimos de custos.</li> </ul>
Diferimentos	<p><b>Proveitos Diferidos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Subsídios para investimentos – após o exercício de 2010 passaram a ser reconhecidos na medida em que eram efetuados os pedidos de pagamento intercalares dos diferentes projetos em curso, sendo que anteriormente a esse exercício os subsídios eram reconhecidos pela assinatura do contrato.</li> </ul> <p><b>Custos Diferidos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Seguros;</li> <li>- Outros custos diferidos.</li> </ul>
Provisões	As provisões foram calculadas tendo em conta o Princípio da Prudência e as disposições do POCAL.

8.2.4 - COTAÇÕES UTILIZADAS PARA CONVERSÃO EM MOEDA PORTUGUESA DAS OPERAÇÕES REGISTRADAS EM CONTAS INCLUÍDAS NO BALANÇO E NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ORIGINARIAMENTE EXPRESSAS EM MOEDA ESTRANGEIRA.

Não aplicável.

8.2.5 - SITUAÇÕES EM QUE O RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI AFETADO:

**Por valorimetrias diferentes das previstas no capítulo 4 "Crítérios de valorimetria"**

**Por amortizações do ativo imobilizado superiores às adequadas**

**Por provisões extraordinárias respeitantes ao ativo.**

Não aplicável.

### 8.2.6 - COMENTÁRIO ÀS CONTAS 431 "DESPESAS DE INSTALAÇÃO" E 432 "DESPESAS DE INVESTIGAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO".

Não aplicável.

### 8.2.7. MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS RUBRICAS DO ATIVO IMOBILIZADO:

#### Mapa do Ativo Bruto

Rubricas	Saldo inicial	Reavaliação / ajustamento	Aumentos	Alienações	Transferências	Doações e transferências de/para outras entidades	Abates	Saldo final
<b>DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO</b>	<b>61.354.720,35</b>		<b>625.075,30</b>					<b>61.979.795,65</b>
Terrenos e recursos naturais	167.751,06		4.650,00					172.401,06
Edifícios	5.059.074,07		30.204,43					5.089.278,50
Outras construções e infraestruturas	55.558.140,28		575.754,68					56.133.894,96
Bens do património histórico, artístico e cultural	186.625,99		9.311,94					195.937,93
Outros bens de domínio público								
Imobilizações em curso de bens de domínio público	383.128,95		5.154,25					388.283,20
Adiantamentos por conta de bens de domínio público								
<b>DE IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS</b>								
Despesas de instalação								
Despesas de investigação e de desenvolvimento								
Propriedade industrial e outros direitos								
Outras								
Imobilizações em curso de imobilizações incorpóreas								
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas								
<b>DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS</b>	<b>29.170.502,80</b>		<b>152.147,30</b>				<b>11.654,58</b>	<b>29.310.995,52</b>
Terrenos e recursos naturais	3.092.960,80							3.092.960,80
Edifícios e outras construções	20.456.463,79		58.727,23					20.515.191,02
Equipamento básico	1.726.587,07		34.489,63					1.761.076,70
Equipamento de transporte	1.835.266,65		54.597,92					1.889.864,57
Ferramentas e utensílios	12.372,28							12.372,28
Equipamento administrativo	1.974.014,36		4.332,52				11.654,58	1.966.692,30
Taras e vasilhame								
Outras imobilizações corpóreas	13.145,95							13.145,95
Imobil. em curso de imobilizações corpóreas	59.691,90							59.691,90
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas								
<b>DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS</b>	<b>674.073,76</b>		<b>134.820,58</b>				<b>5.000,00</b>	<b>803.894,34</b>
Partes de capital	232.819,62		71.784,58				5.000,00	299.604,20
Obrigações e títulos de participação	441.254,14							441.254,14
Investimentos em imóveis								
Outras aplicações financeiras								
Imobilizações em curso								
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros								
<b>TOTAL:</b>	<b>91.199.296,91</b>		<b>849.007,18</b>				<b>16.654,58</b>	<b>92.031.649,51</b>

### Amortizações e Provisões

Rubricas	Saldo final	Reforço	Regularizações	Saldo final
De bens de domínio público	20.573.707,98	1.174.035,39	-923,72	21.746.819,65
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios	963.258,75	74.644,31		1.037.903,06
Outras construções e infraestruturas	19.610.449,23	1.099.391,08	-923,72	20.708.916,59
Bens de património histórico, artístico e cultural				
Outros bens de domínio público				
De imobilizações incorpóreas				
Despesas de instalação				
Despesas de investigação e de desenvolvimento				
Propriedade industrial e outros direitos				
De imobilizações corpóreas	7.572.607,71	502.874,02	-11.585,43	8.063.896,30
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções	3.250.626,89	274.905,81		3.525.532,70
Equipamento básico	1.291.423,10	66.816,13		1.358.239,23
Equipamento de transporte	1.374.623,88	102.245,97		1.476.869,85
Ferramentas e utensílios	12.372,28			12.372,28
Equipamento administrativo	1.633.247,13	58.906,11	-11.585,43	1.680.567,81
Taras e vasilhame				
Outras imobilizações corpóreas	10.314,43			10.314,43
De investimentos financeiros				
Partes de Capital				
Obrigações e títulos de participação				
Investimentos em imóveis:				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções				
Outras aplicações financeiras				
Depósitos em instituições financeiras				
Títulos da dívida pública				
Outros títulos				
<b>TOTAIS</b>	<b>28.146.315,69</b>	<b>1.676.909,41</b>	<b>-12.509,15</b>	<b>29.810.715,95</b>

O balanço inicial não reflete a totalidade dos bens municipais, uma vez que o património do município ainda não foi totalmente inventariado, avaliado e consequentemente aprovado pela Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no ponto 4.1 do POCAL.

Desta forma o Imobilizado apresentado apenas reflete os movimentos contabilísticos desde a implementação do POCAL. Consequentemente as amortizações apenas dizem respeito ao património que se encontra devidamente contabilizado, não refletindo assim a realidade do imobilizado do Município.

8.2.8 – DESCRIÇÃO DA DESAGREGAÇÃO DAS CONTAS DE ATIVO IMOBILIZADO; INDICAÇÃO DOS VALORES DOS BENS ADQUIRIDOS EM ESTADO DE USO; DATAS DE AQUISIÇÃO E DE REAVALIAÇÃO; VALORES DE AQUISIÇÃO, OU OUTRO VALOR CONTABILÍSTICO NA SUA FALTA,

E VALORES DE REAVALIAÇÃO; TAXAS DE AMORTIZAÇÃO; AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO E ACUMULADAS; ALIENAÇÕES, TRANSFERÊNCIAS E ABATES DE ELEMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO, NO EXERCÍCIO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS; VALORES LÍQUIDOS DOS ELEMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO.

Os elementos referidos neste ponto encontram-se nos documentos de suporte, nomeadamente no mapa de amortizações.

8.2.9 - INDICAÇÃO DOS CUSTOS INCORRIDOS NO EXERCÍCIO E RESPEITANTES A EMPRÉSTIMOS OBTIDOS PARA FINANCIAR IMOBILIZAÇÕES, DURANTE A CONSTRUÇÃO, QUE TENHAM SIDO CAPITALIZADOS NESSE PERÍODO.

Não existiram quaisquer custos capitalizados no ano 2017. Os custos com empréstimos obtidos estão registados no período onde são assumidos e de acordo com o princípio do acréscimo.

8.2.10 - INDICAÇÃO DOS DIPLOMAS LEGAIS NOS TERMOS DOS QUAIS SE BASEOU A REAVALIAÇÃO DOS BENS DO IMOBILIZADO.

Não existiram quaisquer reavaliações dos bens do imobilizado.

8.2.11 - ELABORAÇÃO DE UM QUADRO DISCRIMINATIVO DAS REAVALIAÇÕES.

Conforme já referido no ponto anterior não existiu reavaliação dos bens do imobilizado.

8.2.12 - IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E EM CURSO – INDICAÇÃO DO VALOR GLOBAL PARA CADA UMA DAS CONTAS EM PODER DE TERCEIROS, IMPLANTADAS EM PROPRIEDADE ALHEIA E REVERSÍVEIS:

Não aplicável.

8.2.13 - INDICAÇÃO DOS BENS UTILIZADOS EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, COM MENÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES CONTABILÍSTICOS.

Não existiam, à data, quaisquer contratos de locação financeira.

8.2.14 - RELAÇÃO DOS BENS DO IMOBILIZADO QUE NÃO FOI POSSÍVEL VALORIZAR, COM INDICAÇÃO DAS RAZÕES DESSA IMPOSSIBILIDADE.

Não aplicável.

8.2.15 - IDENTIFICAÇÃO DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO QUE NÃO SÃO OBJETO DE AMORTIZAÇÃO E INDICAÇÃO DAS RESPECTIVAS RAZÕES.

Todos os bens de domínio público estão sujeitos a amortizações, com exceção dos terrenos e das imobilizações em curso de acordo com as disposições legais constantes no CIBE, no valor de 172.401,06 € e 388.283,20 €, respetivamente, assim como os bens do património histórico, artístico e cultural, no valor de 195.937,93 €.

8.2.16. DESIGNAÇÃO E SEDE DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

<i>Designação</i>	<i>Sede</i>	<i>Parcela detida</i>	<i>Capitais próprios</i>	<i>Resultado do último exercício</i>	
				<i>Ano</i>	<i>Valor</i>
Águas do Norte, S. A.	Vila Real	0,16%	247.542.537,87	2017	8.431.829,98
Comunidade Intermunicipal do Cávado	Braga		2.230.947,78	2017	19.672,04
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	Viana do Castelo		7.454.517,62	2017	1.115.907,42
Aliança Artesanal, CRL	Vila Verde	12,50%	-18.229,37	2017	1.845,94
Associação Nacional dos Municípios Portugueses	Coimbra		2.181.596,11	2017	177.431,17
Assoc. de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês	Ponte da Barca		10.365,54	2017	-69.777,56
BRAVAL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	Braga	2,40%	16.255.407,98	2017	79.576,10
CIAB – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem do Vale do Cávado	Braga		156.739,43	2017	14.576,00
Escola Profissional Amar Terra Verde	Vila Verde	9,80%	2.351.603,15	2017	-196.891,26
Agência de Energia do Cávado	Braga		21.297,43	2017	-5.949,75
Fundo de Apoio Municipal	Lisboa	0,01%	467.726.247,91	2017	3.250.831,57
ATAHCA	Vila Verde		94.959,00	2017	90.987,00

8.2.17 - RELATIVAMENTE AOS ELEMENTOS INCLUÍDOS NAS CONTAS "TÍTULOS NEGOCIÁVEIS" E "OUTRAS APLICAÇÕES DE TESOURARIA", INDICAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, DA NATUREZA, ENTIDADES, QUANTIDADES E VALORES DE BALANÇO.

Não aplicável.

8.2.18 - DISCRIMINAÇÃO DA CONTA "OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS", COM INDICAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, DA NATUREZA, ENTIDADES, QUANTIDADES, VALORES NOMINAIS E VALORES DE BALANÇO.

Nesta rúbrica encontra-se registado o valor da contribuição deste município para o FAM no valor de 441.254,14 euros. Este valor encontra-se também registado no passivo do Município, com o valor de 252.146,14 €, pese embora não contribua para o cálculo da dívida total.

De acordo com o disposto no artigo 303.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2018, o valor do capital do FAM a subscrever pelo Municípios será reduzido o que produzirá efeitos quer no ativo, quer no passivo do Município, no período de 2018.

8.2.19 - INDICAÇÃO GLOBAL, POR CATEGORIAS DE BENS, DAS DIFERENÇAS, MATERIALMENTE RELEVANTES, ENTRE OS CUSTOS DE ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE, CALCULADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS ADAPTADOS, E AS QUANTIAS CORRESPONDENTES AOS RESPETIVOS PREÇOS DE MERCADO.

Não aplicável.

8.2.20 - FUNDAMENTAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS QUE JUSTIFICARAM A ATRIBUIÇÃO A ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE DE UM VALOR INFERIOR AO MAIS BAIXO DO CUSTO OU DO MERCADO.

Não aplicável.

8.2.21 - INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS PROVISÕES EXTRAORDINÁRIAS RESPEITANTES A ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE RELATIVAMENTE AOS QUAIS, FACE A UMA ANÁLISE COMERCIAL RAZOÁVEL, SE PREVEJAM DESCIDAS ESTÁVEIS PROVENIENTES DE FLUTUAÇÕES DE VALOR.

Não aplicável.

8.2.22. DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA

O valor inscrito na conta “Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa” é de 107.257,40 €, respeitante a clientes, contribuintes e utentes, cuja recuperabilidade é incerta.

8.2.23 - VALOR GLOBAL DAS DÍVIDAS ATIVAS E PASSIVAS RESPEITANTES AO PESSOAL DA AUTARQUIA LOCAL.

Não existe qualquer dívida respeitante ao pessoal da autarquia.

8.2.24 - QUANTIDADE E VALOR NOMINAL DE OBRIGAÇÕES E DE OUTROS TÍTULOS EMITIDOS PELA ENTIDADE, COM INDICAÇÃO DOS DIREITOS QUE CONFEREM.

Não aplicável.

8.2.25. DISCRIMINAÇÃO DAS DÍVIDAS INCLUÍDAS NA CONTA “ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS” EM SITUAÇÃO DE MORA

Não aplicável. A situação contributiva do Município de Terras de Bouro encontra-se, devidamente, regularizada.

8.2.26. DESCRIÇÃO DESAGREGADA DAS RESPONSABILIDADES, POR GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADAS E RECIBOS PARA COBRANÇA:

### Contas de Ordem

	<i>Saldo da Gerência anterior</i>		<i>Movimento anual</i>		<i>Saldo para a gerência seguinte</i>	
	<b>Devedor</b>	<b>Credor</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Devedor</b>	<b>Credor</b>
Garantias e Cauções		<b>194.642,69</b>	<b>134.556,76</b>	<b>62.851,65</b>		<b>122.937,62</b>
<b>Por fornecedores c/c</b>						
<b>Por fornecedores de Imobilizado</b>		183.128,09	131.805,39	61.517,85		112.840,55
<b>Por outros credores</b>		11.514,60	2.751,33	1.333,80		10.097,07
Recibos para cobrança						
<b>Recibos para cobrança (receita Virtual)</b>						
<b>À responsabilidade do Tesoureiro</b>						
<b>À responsabilidade de outros agentes</b>						
<b>Total</b>		<b>194.642,69</b>	<b>134.556,76</b>	<b>62.851,65</b>		<b>122.937,62</b>

**8.2.27. DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DE PROVISÕES ACUMULADAS:**

<i>Código das Contas</i>	<i>Descrição</i>	<i>Saldo Inicial</i>	<i>Aumento</i>	<i>Redução</i>	<i>Saldo Final</i>
19	Provisões para aplicações de tesouraria				
291	Provisões para cobranças duvidosas	68.096,87	43.974,63	4.814,00	107.257,40
292	Provisões para riscos e encargos	5.117,19	8.974,82		14.092,01
39	Provisões para depreciação de existências				
49	Provisões para investimentos financeiros				
<b>Total</b>		<b>73.214,06</b>	<b>52.949,45</b>	<b>4.814,00</b>	<b>121.349,41</b>

Os aumentos e reduções da provisão para cobrança duvidosa relaciona-se com dívidas em atraso respeitantes a clientes contribuintes e utentes com dívidas em atraso superiores a seis meses.

O aumento de 8.974,82 € nas provisões para riscos e encargos refere-se ao processo judicial 57042/17.8YIPRT, em que é autor a Viability – Financial Management, Lda., relativo à cobrança de contrato de prestação de serviços que, no entender do Município, não foram prestados.

Os processos Judiciais referidos são os seguintes:

<i>N.º Processo</i>	<i>Tribunal</i>	<i>Autor</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor da responsabilidade potencial</i>
<b>2026/13.1 BEBRG</b>	TAF Braga	André Pereira do Val	Ação de Responsabilidade civil por danos provocados em veículo, decorrente de alegado aluimento de pavimento em espaço público	5.117,19 € Risco médio/alto
<b>1889/10.0 BEBRG</b>	TAF Braga	Ministério Público	O processo tem por objeto a declaração de nulidade de ato administrativo de licenciamento	Potencial responsabilidade civil indeterminável, mas de remota probabilidade
<b>1307/12.0 BEBRG</b>	TAF Braga	José Joaquim Couto Almeida	Trata-se de ação de anulação de ato administrativo de licenciamento e condenação do Município à prática de ato devido, em matéria de urbanismo	Nenhuma
<b>624/13.6 BEBRG</b>	TAF Braga	Ana Rita Vilas Boas da Silva	Ação de anulação de ato administrativo em procedimento concursal para admissão de pessoal	Nenhuma
<b>42/2012/ ARHN</b>	Agência Portuguesa do Ambiente	do Agência Portuguesa do Ambiente	Contraordenação ambiental	48.000,00 € Baixa probabilidade
<b>1907/16.9 BEBRG</b>	TAF Braga	Manuel Paulo Barbosa Araújo	Ação de acidente de trabalho/serviço	15.000,00 € de risco baixo
<b>47042/17.8 YIPRT</b>	Comarca de Braga	de Viability – Financial Management, Lda.	Cobrança de contrato de prestação de serviços	8.974,82 € Risco Moderado
<b>Total</b>				<b>77.092,01 €</b>

#### 8.2.28. EXPLICITAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DOS MOVIMENTOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE CADA UMA DAS CONTAS DA CLASSE 5 – FUNDO PATRIMONIAL, CONSTANTES DO BALANÇO.

Os movimentos ocorridos durante o exercício de 2017, nas contas de “Fundo Patrimonial” foram os seguintes:

- Por aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2016 foram efetuados os seguintes movimentos:
  - A conta 59 – *Resultados Transitados* foi debitada, por contrapartida da conta 88 – *Resultado Líquido do Exercício*, pelo valor negativo de 17.540,46 €;
- Dada a relevância de correções a efetuar no balanço, relativas a exercícios anteriores, foi utilizada a conta de “Resultados Transitados”.
  - Foi creditada:
    - Pelo ajustamento do valor da participação na Escola Profissional Amar Terra Verde (77.812,47 €) e na Aliança Artesanal (147,14 €);
    - Pela anulação do proveito associado ao financiamento da ampliação da rede de drenagem de águas residuais, no valor de 119.858,49 €;
    - Pela correção da estimativa da Derrama a receber durante o ano de 2018, relativa ao ano de 2017, no valor de 41.358,07 €.
  - Foi debitada:
    - Pelo ajustamento do valor da participação na Braval, pelo valor de 6.175,03 €;
    - Pelo registo da extinção da Turel, Cooperativa de Desenvolvimento de Promoção do Turismo Cultural e Religioso;
    - Pelo registo da dívida ao Fundo de Coesão e Desenvolvimento relativa à devolução do financiamento de projeto ampliação da rede de drenagem de águas residuais no valor de 88.374,36 €.

**8.2.29 - DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS, COMO SEGUE.**

	<i>Mercadorias</i>	<i>Matérias-primas, subsidiárias e de consumo</i>
Existências iniciais		96.859,28
Compras		36.077,61
Regularização de existências		- 9.198,23
Existências finais		60.457,00
Custos no exercício		63.281,66

**8.2.30 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO, COMO SEGUE.**

Não aplicável.

**8.2.31. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS**

<i>Custos e Perdas</i>	<i>Exercícios</i>		<i>Proveitos e ganhos</i>	<i>Exercícios</i>	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>		<b>2017</b>	<b>2016</b>
681 - Juros Suportados	24.496,15	13 346,35	781 - Juros Obtidos		73,00
682 - Perdas em Entidades Participadas			782 - Ganhos em Entidades Participadas	282,05	35 090,82
683 - Amortizações de Investimentos Em Imóveis			783 - Rendimentos de Imóveis	472.363,40	526 660,49
684 - Provisões para Aplicações Financeiras			784 - Rendimentos de Participações de Capital	282,05	
685 - Diferenças de Câmbio Desfavoráveis			785 - Diferenças de Cambio Favoráveis		
687 - Perdas na Alienação de Aplicações de Tesouraria			786 - Desc. de Pto. Pagamento Obtidos		
688 - Outros Custos e Perdas Financeiras	401,15	633,43	787 - Ganhos na Alien. Aplic. Tesouraria		
Resultados Financeiros	450.927,72	551 455,19	788 - Outros Prov. e Ganhos Financeiros	2.897,52	3 610,66
<b>TOTAL</b>	<b>475.825,02</b>	<b>565 434,97</b>	<b>TOTAL</b>	<b>475.825,02</b>	<b>565 434,97</b>

**8.2.32. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS**

<i>Custos e perdas</i>	<i>Exercícios</i>		<i>Proveitos e ganhos</i>	<i>Exercícios</i>	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>		<b>2017</b>	<b>2016</b>
691 - Transferências de Capital Concedidas	481.666,72	475 894,25	791 - Restituição de Impostos		
692 - Dívidas Incobráveis			792 - Recuperação de Dívidas		
693 - Perdas em Existências		17 166,70	793 - Ganhos em Existências		
694 - Perdas em Imobilizações	134,00		794 - Ganhos em Imobilizações	8.734,10	78 564,10
695 - Multas e Penalidades	270,00	388,83	795 - Benefícios Penal. Contratuais	6.881,21	8 231,97
696 - Aumentos Amortizações Provisões			796 - Reduções Amort. Provisões	4.814,00	143 413,09
697 - Correções Rel. Exerc. Anteriores	62.626,17	77 093,58	797 - Correções Relat. Exerc. Anteriores	28.050,47	20 058,70
698 - Outros Custos e Perdas Extraordinários			798 - Outros Prov. Ganhos Extraordinários	632.401,91	475 546,38
Resultados Extraordinários	136.184,80	155 270,88			
<b>TOTAL</b>	<b>680.881,69</b>	<b>725 814,24</b>	<b>TOTAL</b>	<b>680.881,69</b>	<b>725 814,24</b>

### Informações diversas:

- Desagregação das rubricas de acréscimos e deferimentos:

	2017	2016
<b>Acréscimos de Proveitos</b>	<b>895.668,49</b>	<b>895.785,87</b>
Juros a receber		78,45
Rendas de Concessão		68.532,79
Impostos Diretos a receber	671.886,03	603.852,35
Outros acréscimos de proveitos	223.782,46	291.855,07
<b>Custos Diferidos</b>	<b>7.966,03</b>	<b>7.338,58</b>
Seguros	7.570,91	7.338,58
Outros custos diferidos	395,12	
<b>Acréscimos de custos</b>	<b>613.179,51</b>	<b>729.913,18</b>
Seguros a liquidar		303,08
Remunerações a liquidar	459.777,98	464.197,01
Juros a liquidar	2.378,91	2.911,37
Outros acréscimos de custos	151.022,62	262.501,72
<b>Proveitos Diferidos</b>	<b>7.750.377,92</b>	<b>8.254.852,59</b>
Subsídios para investimentos	7.750.377,92	8.254.852,59

- Os honorários respeitantes ao Revisor Oficial de Contas durante o exercício de 2017 ascenderam a 8.856,00 € (iva incluído).